

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias
Diretoria Executiva de Fundos de Governo
Superintendência Nacional de Fundo de Garantia
Gerência Nacional de Ativo do FGTS

Circular nº 798 de 29 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do exercício de 2017, e dá outras providências.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei Nº 8.036, de 11/05/90, e o artigo 67, inciso II, do Anexo ao Decreto Nº 99.684, de 08/11/90, com a redação dada pelo Decreto Nº 1.522, de 13/06/95, em cumprimento às disposições estabelecidas nas Resoluções Nº 702, de 04/10/12, Nº 825, de 25/10/16, Nº 840, de 21/03/17, e Nº 847, de 17/05/17, todas do Conselho Curador do FGTS, e nas Instruções Normativas Nº 32, de 28/12/16, Nº 33, de 29/12/16, Nº 05, de 12/01/17, Nº 13, de 15/03/17, Nº 15, de 24/03/17, Nº 16, de 28/03/17, Nº 17, de 13/04/17, Nº 20, de 08/05/17, Nº 32, de 01/08/17, Nº 35, de 06/09/2017, Nº 36, de 20/10/2017, Nº 42 de 07/12/17, Nº43 de 18/12/17, Nº 44 de 21/11/2017 e Nº 53 de 29/12/17, todas do Ministério das Cidades, resolve:

- 1 Divulgar a distribuição final do Orçamento Operacional do FGTS de 2017, por Programa e Unidade da Federação, as diretrizes e os procedimentos gerais conforme determinações emanadas do Conselho Curador do FGTS e do Gestor da Aplicação, no que se refere à distribuição, aplicação e ao controle dos recursos do FGTS, no exercício de 2017.
- 2 Os empregos e as metas físicas, expressos em número de unidades habitacionais nos programas da Área de Habitação Popular e demais operações habitacionais, e em número de habitantes beneficiados nos programas das Áreas de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana, constituem o Anexo I desta Circular.
 - 2.1 A distribuição dos recursos das Áreas de Habitação Popular e Saneamento Básico, segregados por programa e Unidade da Federação constitui, respectivamente, os Anexos II e III desta Circular.
- 3 No âmbito da Área de Habitação Popular ficaram destinados, no máximo, R\$ 32.600.000.000,00 (trinta e dois bilhões e seiscientos milhões de reais) para a concessão de financiamentos, a pessoas físicas ou jurídicas, que beneficiem famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais).
 - 3.1 A aplicação dos recursos destinados à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas observou os dispositivos a seguir relacionados:
 - a) R\$ 3.450.000.000,00 (três bilhões e quatrocentos e cinquenta milhões de reais), alocados na forma do Anexo IV, para financiamentos, em áreas urbanas ou rurais, destinados à construção ou aquisição de unidades habitacionais novas, incluindo aquelas resultantes de intervenções para reabilitação urbana, passíveis de enquadramento nos limites operacionais definidos pelo art. 20, inciso II, e pelo art. 30, inciso II, ambos da Resolução Nº 702, de 04 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS;
 - b) R\$ 6.250.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e cinquenta milhões de reais), alocados na forma do Anexo IV, para financiamentos, em áreas urbanas ou rurais, destinados à construção ou aquisição de unidades habitacionais novas, incluindo aquelas resultantes de intervenções para reabilitação urbana, passíveis de enquadramento nos limites operacionais definidos pelo art. 20, inciso I, e pelo art. 30, inciso I, ambos da Resolução Nº 702, de 04 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS;
 - c) R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), alocados na forma do Anexo IV, para financiamentos, exclusivamente, em áreas urbanas, destinados à aquisição de unidades habitacionais usadas ou produção de lotes urbanizados.

4 Nas aplicações dos recursos constantes do Orçamento Operacional, especificamente destinados às demais operações habitacionais, na forma definida pelo art. 13, § 2º, da Resolução Nº 702, de 04 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS, foi observada a seguinte distribuição:

a) R\$ 7.740.000.000,00 (sete bilhões e setecentos e quarenta milhões de reais) para execução do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Pró-Cotista, alocados entre as 5 (cinco) regiões do território nacional, de acordo com a demanda apresentada pelos Agentes Financeiros, observados os seguintes dispositivos:

a.1) no mínimo, 60% (sessenta por cento) devem ser destinados ao financiamento de imóveis novos;

a.2) no mínimo, R\$ 6.240.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e quarenta milhões de reais) destinados ao financiamento de imóveis cujo valor de venda não ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

a.3) até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) destinados ao financiamento de imóveis cujo valor de venda não ultrapasse os limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional para as operações de crédito celebradas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;

b) R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para operações urbanas consorciadas, nas condições estabelecidas na Circular CAIXA nº 730 de 10/08/16.

c) R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) para aplicação em operações habitacionais, previstas pelo art. 13, § 2º, da Resolução Nº 702, de 04/10/12, do Conselho Curador do FGTS, na forma a seguir especificada:

c.1) R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), alocados em nível nacional, destinados à contratação de operações de crédito para produção de imóveis cujo valor de venda não ultrapasse os limites definidos pelo art. 20, § 4º, da Resolução Nº 702, de 04/10/12, com a redação dada pela Resolução Nº 836, de 06/02/17, ambas do Conselho Curador do FGTS, em que figurem, como mutuários, pessoas jurídicas do ramo da construção civil; e

c.2) R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), alocados em nível nacional, destinados à contratação de operações de crédito para aquisição de imóveis novos cujo valor de venda não ultrapasse os limites definidos pelo art. 20, § 4º, da Resolução Nº 702, de 04/10/12, com a redação dada pela Resolução Nº 836, de 06/02/17, ambas do Conselho Curador do FGTS, em que figurem, como mutuários, pessoas físicas.

5 O Orçamento Operacional do FGTS referente à Área de Habitação Popular e demais operações habitacionais foi executado de forma mensalizada, observada a proporcionalização indicada na tabela a seguir:

JA N	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT/NO V	DEZ	TOTA L
-	-	-	-	-	-	-	7,5%	8,0%	15,5%	9,0 %	100,0 %

a) Esgotados os recursos de determinado mês antes de seu decurso, as contratações deveriam ser suspensas até que se iniciasse o mês seguinte, quando seriam retomadas.

b) As eventuais sobras orçamentárias de um determinado mês deveriam ser somadas ao volume de recursos do mês imediatamente posterior.

6 Na aplicação dos recursos alocados à área orçamentária de Saneamento Básico foram observados os seguintes dispositivos, sem prejuízo da distribuição entre Unidades da Federação constante do Anexo III desta Circular CAIXA:

a) destinar até R\$ 4.137.690.000,00 (quatro bilhões, cento e trinta e sete milhões e seiscentos e noventa mil reais) para operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento para Todos – Setor Público; e

b) destinar até R\$ 1.862.310.000,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e dois milhões e trezentos e dez mil reais) para operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento para Todos – Setor Privado;

b.1) do valor estabelecido para operações de crédito com mutuários do setor privado poderá ser disponibilizado no máximo 20% (vinte por cento) para contratação de operações de crédito na Modalidade Tratamento Industrial de Água e Efluentes Líquidos e Reuso de Água.

7 Na aplicação dos recursos alocados à área orçamentária de Infraestrutura Urbana foram observados os seguintes dispositivos:

a) destinar até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) para operações de crédito vinculadas à área de Infraestrutura Urbana, setor público;

b) destinar até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) alocados em nível nacional, setor privado.

8 No exercício de 2017, os saldos remanescentes, de que trata o art. 1º, § 2º, da Instrução Normativa Nº 7, de 01/03/2012, o subitem 2.1.1 do Anexo I da Instrução Normativa Nº 11, de 28/05/2012 e subitem 2.1.1 do Anexo da Instrução Normativa Nº 40, de 24/10/12, todas do Ministério das Cidades, para aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII, cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, obedeceram aos seguintes limites:

a) R\$ 970.000.000,00 (novecentos e setenta milhões de reais) em aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII, de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, que possuam lastro em operações de habitação lançadas por incorporadoras, empresas da construção civil, Sociedades de Propósito Específico – SPE, cooperativas habitacionais ou entidades afins, nas condições estabelecidas na Circular CAIXA nº 740 de 14/12/16.

b) R\$ 867.519.000,00 (oitocentos e sessenta e sete milhões e quinhentos e dezenove mil reais) em aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII, de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, que possuam lastro em operações do setor de saneamento, lançados por empresas públicas ou privadas, Sociedades de Propósito Específico – SPE ou entidades afins, nas condições previstas na Circular CAIXA Nº 746, de 17/01/17.

c) R\$ 1.680.417.200,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta milhões, quatrocentos e dezessete mil e duzentos reais) em aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII, de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, que possuam lastro em operações do setor de infraestrutura urbana, nas condições previstas na Circular CAIXA Nº 686, de 11/08/15.

9 Nas aplicações dos recursos constantes do Orçamento Operacional, especificamente destinados para aplicação no Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS foi observado o seguinte limite:

a) R\$ 11.416.208.987,17 (onze bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões e duzentos e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) para aplicação no Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, na forma e condições estabelecidas pela Lei nº 11.491, de 20/06/07, e pela Resolução Nº 699, de 28/08/12, do Conselho Curador do FGTS;

a.1) esse valor adicionado ao montante de R\$ 22.883.791.012,83 (vinte e dois bilhões, oitocentos e oitante e três milhões, setecentos e noventa e um mil e doze reais e oitante e três centavos), aplicado de 2008 a 2016, totaliza R\$ 34.300.000.000,00, autorizados pelo Conselho Curador do FGTS.

a.2) considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 840 do Conselho Curador do FGTS, fica suspenso até 1º de janeiro de 2018, a autorização para subscrição e integralização de cotas do FI-FGTS correspondentes à sexta e à sétima parcelas, que foram objeto, respectivamente, das Resoluções nº 699, de 28/08/12, e nº 775, de 26/05/15, restando para aplicação o saldo de R\$ 1.416.208.987,17 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, duzentos e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

- 10 O volume total de recursos aplicados pelo FGTS em 2017 está demonstrado no Anexo V.
- 11 Esta Circular e os respectivos anexos estão disponíveis ao público interessado por intermédio do site da CAIXA, no endereço <http://www.caixa.gov.br>, escolher a opção download, item Circulares CAIXA e FGTS.
- 12 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.
- 13 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Circular CAIXA nº 788, de 07/11/17.

VÁLTER GONÇALVES NUNES
Vice-Presidente Interino de Fundos de Governo e Loterias

ANEXO I

ORÇAMENTO OPERACIONAL - FGTS PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS EXERCÍCIO 2017

Áreas de Aplicação / Programas	Metas Físicas	Empregos Gerados	Valores (em R\$ Mil)
I) ÁREA: HABITAÇÃO POPULAR	574.309	1.218.799	55.400.000
1) Programa Pró Moradia	0	0	0
2) Programa Carta de Crédito Individual	251.736	526.127	23.914.881
3) Programa Carta de Crédito Associativo	2.953	3.573	162.400
4) Programa Apoio à Produção de Habitações	319.620	689.099	31.322.719
II) DEMAIS OPERAÇÕES HABITACIONAIS	44.800	178.200	8.100.000
1) Operações Especiais - Pessoas Físicas	800	3.520	160.000
2) Operações Especiais - Pessoas Jurídicas	1.000	4.400	200.000
3) Pró-Cotista	43.000	170.280	7.740.000
III) DESCONTOS FINANCIAMENTOS PESSOAS FÍSICAS			10.200.000
IV) ÁREA: SANEAMENTO BÁSICO	7.176.000	346.800	6.000.000
1) Programa Saneamento para Todos / Setor Público	4.948.677	239.158	4.137.690
2) Programa Saneamento para Todos / Setor Privado	2.227.323	107.642	1.862.310
V) ÁREA: INFRAESTRUTURA URBANA	31.080.000	485.520	8.000.000
TOTAL GERAL	38.875.109	2.229.319	87.700.000

OBSERVAÇÕES:

- 1) as metas físicas dos programas da área de Habitação Popular e demais operações habitacionais são expressas em número de unidades.
- 2) as metas físicas dos programas das áreas de Saneamento Básico e Infra-estrutura Urbana são expressas em número de habitantes beneficiados; e
- 3) as metas físicas e os empregos gerados são calculados utilizando-se parâmetros nacionais e sua distribuição por Unidades da Federação guarda direta proporcionalidade com os recursos a elas alocados, a favor dos programas dispostos nos Anexos II e III desta Circular CAIXA.

ANEXO II

ORÇAMENTO OPERACIONAL - FGTS PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS ÁREA DE HABITAÇÃO POPULAR EXERCÍCIO 2017

Valores em R\$ Mil

UF REGIÃO	PRÓ- MORADIA	CARTA DE CRÉDITO			APOIO À PRODUÇÃO	TOTAL HABITAÇÃO POPULAR
		INDIVIDUAL	ASSOCIATIVO	TOTAL		
RO	0	181.000	0	181.000	11.182	192.182
AC	0	15.990	0	15.990	14.909	30.899
AM	0	48.064	0	48.064	175.273	223.337
RR	0	38.227	0	38.227	7.455	45.682
PA	0	198.364	0	198.364	247.091	445.455
AP	0	5.943	0	5.943	8.364	14.307
TO	0	118.164	0	118.164	83.864	202.028
Norte	0	605.752	0	605.752	548.138	1.153.890
MA	0	280.818	0	280.818	615.619	896.437
PI	0	252.182	0	252.182	234.364	486.546
CE	0	722.909	0	722.909	523.091	1.246.000
RN	0	533.000	0	533.000	320.743	853.743
PB	0	777.300	0	777.300	393.182	1.170.482
PE	0	574.909	5.000	579.909	1.002.636	1.582.545
AL	0	213.500	0	213.500	282.500	496.000
SE	0	302.955	0	302.955	374.109	677.064
BA	0	652.227	0	652.227	1.368.864	2.021.091
Nordeste	0	4.309.800	5.000	4.314.800	5.115.108	9.429.908
MG	0	3.199.700	20.000	3.219.700	3.259.587	6.479.287
ES	0	241.136	0	241.136	277.000	518.136
RJ	0	824.727	0	824.727	2.615.347	3.440.074
SP	0	5.536.700	50.750	5.587.450	11.190.831	16.778.281
Sudeste	0	9.802.263	70.750	9.873.013	17.342.765	27.215.778
PR	0	2.543.500	8.650	2.552.150	2.194.408	4.746.558
SC	0	1.330.000	5.000	1.335.000	973.867	2.308.867
RS	0	1.677.500	8.000	1.685.500	2.216.789	3.902.289
Sul	0	5.551.000	21.650	5.572.650	5.385.064	10.957.714
MS	0	633.000	60.000	693.000	348.455	1.041.455
MT	0	385.930	0	385.930	571.227	957.157
GO	0	2.437.500	5.000	2.442.500	1.440.025	3.882.525
DF	0	189.636	0	189.636	571.937	761.573
C. Oeste	0	3.646.066	65.000	3.711.066	2.931.644	6.642.710
TOTAL	0	23.914.881	162.400	24.077.281	31.322.719	55.400.000

Observação:

Distribuição efetuada de acordo com a demanda dos Agentes Financeiros

ANEXO III
ORÇAMENTO OPERACIONAL - FGTS
PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS
ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO
EXERCÍCIO 2017

Valores em R\$ Mil

UF REGIÃO	SANEAMENTO PARA TODOS / SETOR PÚBLICO	SANEAMENTO PARA TODOS / SETOR PRIVADO	TOTAL SANEAMENTO BÁSICO
RO	0	24.865	24.865
AC	0	0	0
AM	0	0	0
RR	0	0	0
PA	0	229.577	229.577
AP	0	-	0
TO	0	132.569	132.569
Norte	0	387.011	387.011
MA	0	79.496	79.496
PI	0	0	0
CE	0	0	0
RN	0	0	0
PB	0	0	0
PE	348.970	634.476	983.446
AL	0	140.741	140.741
SE	0	0	0
BA	0	0	0
Nordeste	348.970	854.713	1.203.683
MG	0	0	0
ES	137.124	0	137.124
RJ	570.087	61.815	631.902
SP	535.254	269.960	805.214
Sudeste	1.242.465	331.775	1.574.240
PR	1.887.474	0	1.887.474
SC	0	204.309	204.309
RS	260.815	47.310	308.125
Sul	2.148.289	251.619	2.399.908
MS	49.744	0	49.744
MT	0	37.192	37.192
GO	348.222	0	348.222
DF	0	0	0
C. Oeste	397.966	37.192	435.158
TOTAL	4.137.690	1.862.310	6.000.000

ANEXO IV
ORÇAMENTO OPERACIONAL - FGTS
PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS
ÁREA DE HABITAÇÃO POPULAR
DESCONTOS NOS FINANCIAMENTOS A PESSOAS FÍSICAS
EXERCÍCIO 2017

Valores em R\$ Mil	
UF REGIÃO	VALOR
RO	48.112
AC	8.292
AM	14.509
RR	22.676
PA	115.917
AP	9.850
TO	48.991
Norte	268.347
MA	214.952
PI	158.698
CE	256.238
RN	297.333
PB	381.839
PE	459.652
AL	141.167
SE	167.740
BA	417.360
Nordeste	2.494.979
MG	1.277.683
ES	95.838
RJ	521.231
SP	2.015.994
Sudeste	3.910.746
PR	879.218
SC	377.269
RS	706.898
Sul	1.963.385
MS	279.376
MT	224.791
GO	941.478
DF	116.898
C. Oeste	1.562.543
TOTAL	10.200.000

Observação:

Distribuição efetuada de acordo com a população urbana e com a estimativa do déficit habitacional brasileiro para 2014 - População com renda mensal acima de 3 salários mínimos.

Estudo Fundação João Pinheiro/Ministério das Cidades - Dados básicos: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - 2014.

ANEXO V

TOTAL ORÇAMENTO FGTS EXERCÍCIO 2017

ÁREAS DE APLICAÇÃO / PROGRAMAS	Valores (em R\$ 1.000,00)
I) ÁREA: HABITAÇÃO POPULAR	55.400.000
1) Programa Pró Moradia	0
2) Programa Carta de Crédito Individual	23.914.881
3) Programa Carta de Crédito Associativo	162.400
4) Programa Apoio à Produção de Habitações	31.322.719
II) ÁREA: SANEAMENTO BÁSICO	6.000.000
1) Programa Saneamento para Todos / Setor Público	4.137.690
2) Programa Saneamento para Todos / Setor Privado	1.862.310
III) ÁREA: INFRAESTRUTURA URBANA	8.000.000
IV) OUTROS	23.734.145
1) Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS	1.416.209
2) Aquisição de Debêntures, cotas de FII e de FIDC - Habitação	970.000
3) Aquisição de Debêntures, cotas de FII e de FIDC - Saneamento	867.519
4) Aquisição de Debêntures, cotas de FII e de FIDC - Infraestrutura Urbana	1.680.417
5) Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-cotista	7.740.000
6) Operações Especiais - Pessoas Física	160.000
7) Operações Especiais - Pessoas Jurídica	200.000
8) Desconto nos Financiamentos a Pessoas Físicas	10.200.000
9) Operações Urbanas Consorciadas	500.000
TOTAL GERAL	93.134.145

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTO FGTS 2017 PROGRAMA PRÓ-COTISTA

REGIÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL	DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE RECURSOS
Norte	2,38%
Nordeste	10,11%
Sudeste	60,16%
Sul	18,61%
Centro-Oeste	8,74%
Total	100,00%